



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 009/93 - ACRESCE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao quadro provisório da Prefeitura Municipal de Alcinópolis os seguintes cargos e funções:

§1º - ANEXO 1 TABELA 5  
CATEGORIA FUNCIONAL 406 - MAGISTÉRIO

CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	QUANTIDADE
Mag-406-1	LEIGO	1º GRAU COMPLETO	I	10

§2º - TABELA 3 TOTAL 10

GRUPO OCUPACIONAL 2

FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

CÓDIGO	SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE
--------	---------	--------	------------

201-1	DAI-1	CHEFE DE SETOR	10
-------	-------	----------------	----

201-4	DAI-3	ENCARREGADO DE SERVIÇO	05
-------	-------	------------------------	----

TOTAL 15

TABELA 6 CARGOS DE PROVIMENTO FETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 6 - SERVIÇOS TÉCNICO

E OPERACIONAL - STO.

CÓDIGO	SÍMBOLO	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO	QUANT.	PADRÃO
--------	---------	--------------	--------	--------	--------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

508.2	STO-2	4ª SÉRIE 1º GRAU	MEC.ESPEC.	02	IV	
508.3	STO-3	4ª SÉRIE 1º GRAU	PEDREIRO	02	III	
508-4	STO-4	2ª SÉRIE 1º GRAU	AUX.SERV.GE.	04	II	
508-5	STO-5	ALFABET.	-	TRAB.BRAÇ.	06	II
TOTAL				22		

TABELA 7 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 7 - SERVIÇOS AUXILIARES-SAX

CÓDIGO	SÍMBOLO	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO	QUANT.	PADRÃO	
509-1	SAX-1	4ª SÉRIE 1º GRAU	MOTORISTA	06	III	
509-2	SAX-2	6ª SÉRIE 1º GRAU	RECEPCION.	02	III	
509-3	SAX-3	ALFABETI.	-	VIGIA	02	I
509-4	SAX-4	ALFABETI.	-	GARI	08	I
509-5	SAX-5	ALFABETI.	-	MERENDEIRA	02	I

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, afixação na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal de Alcinópolis-Ms, revogadas as disposições em contrários, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.993.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO

-Prefeito Municipal-

  
Hilton Alves Rodri  
Vereador D.